

daquella cidade, p.<sup>a</sup> a todo o tempo constar da sua entrega. E o Prov.<sup>or</sup> dos q.<sup>tos</sup> desta cidade mandará fazer termo pello escrivão delles da entrega do d.<sup>o</sup> ouro na forma do estillo registandose esta ordem nos L.<sup>os</sup> a q' tocar. São Paulo 29 de Julho de 1724.— *Rubrica.*

21

Reg.<sup>o</sup> do bando q' se lançou p.<sup>a</sup> as Luminarias pello nascim.<sup>to</sup>  
do serenissimo S.<sup>r</sup> Infante Dom Alexandre

R.<sup>o</sup> Cezar, etc.—Por q.<sup>to</sup> S. Mg.<sup>de</sup> q' D.<sup>s</sup> g.<sup>do</sup> foi servido fazerme a honra de mandar-me participar por carta firmada pella sua real mão, haver mais lum serenissimo S.<sup>r</sup> Infante nestes Reynos, e por q' semelhante noticia servirá de grande contentamento p.<sup>a</sup> todos os seus vassallos, se fas percizo festejalla com aquellas demonstrações de alegria com q' sempre se celebrou semelhantes felicidades. Ordeno e mando a todos os moradores desta cidade, e de qualquer estado, e condição q' sejam ponhão tres diaz luminarias, q' terão seu principio no dia de Sabado q' vem q' se contão doze do corrente, e se continuarão na Noute do Domingo, e da segunda fr.<sup>a</sup>, e a pessoa q' deixar de o fazer pagará quatro mil rs., q' se applicarão p.<sup>a</sup> a obra q' se ordenar aos officiaes do senado da Camara desta cidade mandem fazer, e p.<sup>a</sup> q' venha a noticia de todos, e não possam alegar ignorancia mandei lan-



çar este bando q' se publicará na praça desta cidade, e ruas publicas della, e depois de reg.<sup>do</sup> nos L.<sup>os</sup> da Secretr.<sup>a</sup> deste Governo, nos da Ouvidoria, e Camara, se fixará no Corpo da Guarda. Dado nesta cidade de São Paulo, aos outo dias de Ag.<sup>to</sup> e Anno de 1724.—O Secretr.<sup>o</sup> Gervasio Leyte Rebello o fes.—*Rodrigo Cezar de Menezes*.—Tambem se fes outro do mesmo theor q' se lançou na villa de S.<sup>tos</sup>, etc.

22

Reg.<sup>o</sup> de hum bando sobre se pagarem os q.<sup>tos</sup> do ouro, e se fundir, em barras, e se marcarem com as armas reaes

R.<sup>o</sup> Cezar de Menezes, etc.—Por ser conveniente ao serviço de S. Mag.<sup>e</sup> q' D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> o fundirse, e embarretarse todo o ouro em pó, q' vier das novas minas do Cuyabá, de Paranampanema, e de outras quaesq.<sup>r</sup> desta Capp.<sup>ma</sup> na caza da fundição desta cidade, assim como se tem mandado por varias ordens de S. Mag.<sup>e</sup> Ordeno, e mando q' todas as pessoas de qualquer estado, e condição q' sejam, q' trouxerem ouro das d.<sup>as</sup> minas, o quintem na villa de Outú a pessoa a q.<sup>m</sup> tenho encarregado a d.<sup>a</sup> incumbencia, e tirados os reaes quintos tirarão todas as pessoas q' os pagarem carta de guia em q' se declarará o quanto pagarão, e o q' lhe ficou, q' virão apresentar ao Prov.<sup>or</sup> dos reaes quintos dessa cid.<sup>e</sup> o Capp.<sup>m</sup> João Dias da Silva com a mesma carta de

